

Processo nº: 848488

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ

Considerando que o fato que motivou a instauração desta tomada de contas especial foi a omissão do responsável no dever de prestar contas, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio da Segunda Câmara** a fim de que promova a citação da Associação Projeto Amigos dos Bairros (PROJAB), bem como de seu ex-Presidente, Senhor Juarez de Souza, para que, caso queiram, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, defesas em face dos apontamentos feitos pela Comissão de TCE.

Com as citações deverá ser enviada cópia do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial de fls. 15/18.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual – 3ª CFE. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator